



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (uso do órgão de registro JUCEES)

30/9/15  
 15/705550-7



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 2201404504	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

**REQUERIMENTO**

LMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 815000024418  
 DBE analisado.  
 Emitida em 04/08/2015 - V3

NOME: AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA  
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	Cargos (Cargo Técnico de)	Carreira (Cargo Profissional)
0	002			ALTERAÇÃO		
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)		

Marcela Guimarães Neves  
 Analista de Registro Empresarial

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: LUIS NOGUEIRA  
 Assinatura: Luís Nogueira  
 Telefone de contato: (27)30191555

CONCEIÇÃO DO CASTELO  
 14/08/2015

**USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)  
 SIM  NÃO

NÃO  NÃO

O processo EM EXIGÊNCIA NÃO devolvido no prazo de 30 dias será considerado como novo pedido de arquivamento e ficará sujeito à nova cobrança de preço público, conforme art. 40 § 2º e 3º da Lei 8.934, de 18/11/94 - DOU 21/11/94

Processo em ordem.  
 À decisão.  
 Data  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 17/08

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

22/09 2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

28/09/2015 Data Marcela Guimarães Neves Analista de Registro Empresarial Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

1/1 Data Paulo Cezar Juffo Vogal 1/1 Data Paulo Cezar Juffo Vogal 1/1 Data Paulo Cezar Juffo Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2015 SOB Nº: 20157055507  
 Protocolo: 15/705550-7, DE 11/08/2015  
 Empresa: 32 2 0140450 4  
 AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA  
 PAULO CEZAR JUFFO  
 SECRETARIO-GERAL

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo  
 Certifico o Registro em 28/09/2015  
 Arquivamento de 23/09/2015 Protocolo 157055507 de 23/09/2015  
 Nome da empresa AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA NIRE 32201404504  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>  
 Chancela 10060251910080  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2015  
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

28/09/2015





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO  
ES.31.47.83.93 - 10.698.992.000.126

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA - ME</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10.698.992/0001-26</b>
---	--

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**247 Alteração de capital social - 31/07/2015**  
**202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 31/07/2015**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

*Deferido*  
*28/09/15*  
*Valiêlle Vieira Lima*  
ASSISTENTE DE GERÊNCIA

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>LUIS NOGUEIRA</b>	CPF <b>017.066.297-70</b>
LOCAL E DATA <i>Quil. do Castelo, 113, 06/08/2015</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Luis Nogueira</i>

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



### Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 28/09/2015  
Arquivamento de 23/09/2015 Protocolo 157055507 de 23/09/2015  
Nome da empresa AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA NIRE 32201404504  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 10060251910080  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2015  
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

28/09/2015

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – Nº 1.**  
**AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MAURICIO FRIGULHA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 10/09/1982, portador da Carteira de Identidade nº 1809516/SSP-ES, e inscrita no CPF sob nº 094.629.247-75, filho de João Frigulha Neto e Aldair Belisario Frigulha, residente e domiciliado na Rua João Batista, 06, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 29.370-000; **LUIS NOGUEIRA**, brasileiro, casado sob Regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 07/01/1971, portador da carteira de identidade nº. 1077155 SPTC/ES, e inscrito no CPF nº 017.066.297-70, filho de Alcebiades Nogueira e Maria Gonçalves Nogueira, residente e domiciliado na Praça Emydio Vargas, 47, Fundos, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 29.370-000; Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Souza Pinto, 344, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 29.370-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 32201404504 e inscritas no CNPJ sob nº 10.698.992/0001-26, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da mencionada sociedade empresária mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** O sócio **MAURICIO FRIGULHA**, antes qualificado, e detentor de 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade, vendendo a totalidade das suas quotas para **LUIS NOGUEIRA**, brasileiro, casado sob Regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 07/01/1971, portador da carteira de identidade nº. 1077155 SPTC/ES, e inscrito no CPF nº 017.066.297-70, filho de Alcebiades Nogueira e Maria Gonçalves Nogueira, residente e domiciliado na Praça Emydio Vargas, 47, Fundos, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 29.370-000, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**Cláusula Segunda:** O vendedor dá ao comprador, plena e geral quitação, fazendo o mesmo em relação à sociedade, na proporção das quotas ora alienadas.

**Cláusula Terceira:** O empresário, **LUIS NOGUEIRA**, subscreve e integraliza neste ato, o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), referente à 35.000 (Trinta e Cinco mil) cotas, elevando o capital social da empresa ao valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais) dividido em 85.000 (Oitenta e Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, este aumento foi totalmente realizado e integralizado em dinheiro, espécie moeda nacional.

**Cláusula Quarta:** Com a alteração das cláusulas Primeira, Segunda e Terceira, o capital social fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Nº de Cotas	Unitário	Valor Participação	(%)
Luis Nogueira	85.000	1,00	85.000,00	100,00
<b>Totais</b>	<b>85.000</b>		<b>85.000,00</b>	<b>100,00</b>

*Luis Nogueira*      *Mauricio Frigulha*

Página 1/6

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

28/09/2015

Certifico o Registro em 28/09/2015

Arquivamento de 23/09/2015 Protocolo 157055507 de 23/09/2015

Nome da empresa AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA NIRE 32201404504

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10060251910080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – Nº 1.  
AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA

---

**Cláusula Quinta:** A sociedade ora administrada pelo sócio **Maurício Frigulha**, neste ato passa a ser administrada pelo empresário **Luiz Nogueira**.

**Cláusula Sexta:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**Cláusula Sétima:** A vista das modificações ora ajustadas revoga-se todas as cláusulas anteriores a esta alteração contratual e consolida-se o contrato social, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

**AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA**  
**Contrato Social Consolidado**

**CAPÍTULO I**

**Da denominação, sede e foro**

**Cláusula Primeira** – A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de “**AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA**”, regendo-se pelo presente contrato, pela lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**Cláusula Segunda** – A sede social fica estabelecida na Rua Souza Pinto, 344, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 29.370-000.

**§ 1º** - Fica eleito o foro da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CAPÍTULO II**

**Dos objetivos e Duração**

**Cláusula Terceira** – Constituem objetivos sociais:

- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 4731-8/00)
- Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00)

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III**

**Do Capital Social**

Página 2/6

*Luiz Nogueira*                      *Maurício Frigulha*

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

28/09/2015

Certifico o Registro em 28/09/2015

Arquivamento de 23/09/2015 Protocolo 157055507 de 23/09/2015

Nome da empresa AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA NIRE 32201404504

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10060251910080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – Nº 1.  
AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA

**Cláusula Quinta** – O capital social é de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco mil reais) divididos em 85.000 (Oitenta e Cinco mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional do país, assim distribuído:

Nome do Sócio	Nº de Cotas	Unitário	Valor Participação	(%)
Luis Nogueira	85.000	1,00	85.000,00	100,00
<b>Totais</b>	<b>85.000</b>		<b>85.000,00</b>	<b>100,00</b>

**§ 1º** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**§ 2º** – As cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto; o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

**§ 3º** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em condições de igualdade e preço, direito de preferência para sua aquisição.

**CAPITULO IV**  
**Das Deliberações Sociais**

**Cláusula Sexta** - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 de 10 de janeiro de 2002.

**§ 1º** – Além de outras matérias indicadas na lei ou no consumo social, os sócios devem deliberar sobre:

- I. aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II. designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III. destituição de administradores;
- IV. fixar a remuneração dos administradores;
- V. modificação do contrato social;
- VI. incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessão do estado de liquidação;
- VII. nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII. pedido de recuperação judicial, extrajudicial e falência, nos termos da Lei nº 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005;
- IX. alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais do conselho fiscal;
- X. outros assuntos de interesse social.

Página 3/6

*Luis Nogueira*

*Paulo Cezar Juffo*

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

28/09/2015

Certifico o Registro em 28/09/2015

Arquivamento de 23/09/2015 Protocolo 157055507 de 23/09/2015

Nome da empresa AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA NIRE 32201404504

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10060251910080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – Nº 1.**  
**AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA**

---

**§ 2º** – As decisões dos sócios tomadas em reuniões inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

- a) nos incisos de V, VI, e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;
- b) nos incisos II, III, IV, e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social;
- c) nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada;

**§ 3º** – A convocação dos sócios para as reuniões, será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores e dos sócios.

- I. a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou quando estes declarem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia;
- II. a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em seguida, com qualquer número;
- III. o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados;
- IV. a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

**§ 4º** – A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião (ou assembléia) que representa mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

- I. Entende-se por justa causa, a pratica de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.
- II. Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.
- III. Deliberando a reunião (ou assembléia) pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.
- IV. Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

*Luís Nobre*      *Manoel Augusto*

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

28/09/2015

Certifico o Registro em 28/09/2015

Arquivamento de 23/09/2015 Protocolo 157055507 de 23/09/2015

Nome da empresa AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA NIRE 32201404504

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10060251910080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**CAPITULO V**  
**Da Administração**

**Cláusula Sétima** – A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo sócio **LUIS NOGUEIRA** já qualificado anteriormente, por prazo indeterminado.

**§ Único** - Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

**Cláusula Oitava** – Compete ao administrador:

- a. a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b. a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c. assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d. Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.
- e. O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios;
- f. Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

**CAPITULO VI**  
**Do Conselho Fiscal**

**Cláusula Nona** – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**CAPITULO VII**  
**Do Exercício Social**

**Cláusula Décima** – O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis prevista em lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º, letra “e” deste instrumento.

**§1º** – Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados por cada sócio na proporção de sua participação no capital social.

**§2º** – Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados no encerramento do exercício.

*Luis Nogueira*      *Manoel Augusto*

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

28/09/2015

Certifico o Registro em 28/09/2015

Arquivamento de 23/09/2015 Protocolo 157055507 de 23/09/2015

Nome da empresa AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA NIRE 32201404504

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10060251910080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – Nº 1.  
AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA

**CAPITULO VIII**

**Disposições Gerais**

**Cláusula Décima Primeira** – Em caso de falecimento do sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

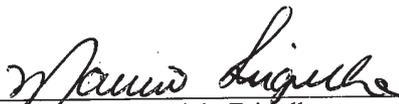
**§ Único** – Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujos”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

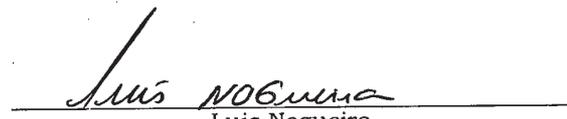
**Cláusula Décima Segunda** – Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º §4º e artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado as cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

**Cláusula Décima Terceira** – Os sócios e administradores declaram sob as penas de lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto pendurarem os efeitos da condenação.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em quatro vias de Igual teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

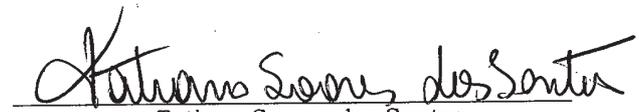
Conceição do Castelo/ES, 31 de julho de 2015.

  
Mauricio Frigulha  
Sócio

  
Luis Nogueira  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

  
Deisiany Pires Coutinho  
CPF 058.520.407-11  
RG 2151555/SSP – ES

  
Tatiana Soares dos Santos  
CPF 106.789.597-30  
RG 1697310/SSP – ES

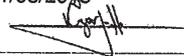


**JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2015 SOB Nº: 20157055507

Protocolo: 15/705550-7, DE 11/08/2015

Empresa: 32 2 0140450 4  
AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA

  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

Página 6/6



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o Registro em 28/09/2015

Arquivamento de 23/09/2015 Protocolo 157055507 de 23/09/2015

Nome da empresa AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA NIRE 32201404504

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 10060251910080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2015

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

28/09/2015



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 024440839-90**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.398.257/0001-16**

Nome: **PGSA COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90860999-90</b>	<b>38.398.257/0001-16</b>	<b>09/2020</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	<b>PGSA COMERCIAL LTDA</b>
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA JOSE ZALESKI, 1458, CSA 1 COND VERDE PERA I - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81312-110 FONE: (41) 99956-0912</b>
Município de Instalação	<b>CURITIBA - PR, DESDE 09/2020 ( Estabelecimento Matriz )</b>

### Qualificação

Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2020</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</b>
	<b>4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS</b>
	<b>4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR</b>
	<b>4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</b>
	<b>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>
	<b>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS</b>
	<b>4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b>
	<b>4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
	<b>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>
	<b>4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS</b>
	<b>4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS</b>
	<b>4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS</b>
	<b>4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS</b>

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
<b>CPF</b>	<b>122.634.579-41</b>	<b>PAMELA GUERKE LOPES</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 25/09/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90860999-90**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**10/09/2020 16:21:42**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA  
**PGSA COMERCIAL LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**07 02 885.625-6**

CNPJ/CPF  
**38.398.257/0001-16**

ENDEREÇO  
**R. JOSÉ ZALESKI**

NÚMERO  
**1458**

UNIDADE  
**01**

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO

**CIDADE INDUSTRIAL**

CEP

**81312-110**

**DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019  
E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019.**

INÍCIO DA ATIVIDADE  
**09/09/2020**

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
**ATIVA**

NÚMERO DO ALVARÁ  
**001.517.912**

DATA EMISSÃO  
**10/09/2020**

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO  
**ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

## ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

**G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

G.46.4.9-4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

G.47.5.5-5/02.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

G.47.7.1-7/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

G.47.5.9-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

G.47.7.1-7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

G.47.8.9-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

G.47.5.5-5/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

F.43.2.2-3/01.00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
01/10/2020 - 22:06:20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Licença para Localização e Funcionamento**

**Alvará N° 101 / 2021**

**Tipo de Alvará:** Definitivo

**Razão Social.:** AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA

**Nome Fantasia.:** AUTO POSTO CACHOEIRINHA LTDA

**Endereço.:** RUA, SOUZA PINTO, 344 CENTRO, CONCEICAO DO CASTELO, ES,

**Forma de Atuação:** Estabelecimento Fixo

**Tipo de Unidade:** Unidade Produtiva

**Atividade Econômica Principal(Lei 060/2011).**

10 Postos de serviços para veículos

**Serviços (Lei 123/2006)**

**CNAE:**

004731800

004732600

**Grau de Risco Prevenção Contra Incêndio:**

Acima de 200m ou 3 Pavimentos

**Grau de Risco Sanitário:** Dispensa

**Grau de Risco Ambiental:** Atividades com possibiliade contaminantes/poluentes

**Inscrição Cadastro Econômico Fiscal.:**

0000020712

**CNPJ.:**

10698992000126

**Inscrição Estadual.:**

082.621.83-7

**Data de Emissão.:**

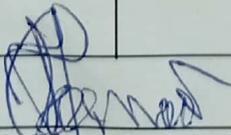
09 de julho de 2021

**Validade.:**

09 de julho de 2022

**Horario de Funcionamento:**

Especial

  
**Secretário Municipal de Finanças**

JOSÉ LEONARDO ZANÃO  
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA 002/2021



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**ALVARÁ DE LICENÇA**

**CNPJ: 31.786.429/0001-80**

**N.º 658725**

**Razão Social/Nome Fantasia**

29234 - AUTO SERVIÇO VENTURIM LTDA / POSTO AUTO SERVIÇO VENTURIM

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA.:** 865,14.

**Finalidade**

RENOVAÇÃO

**Protocolo**

60505/2021

**Projeto Aprovado**

1437-001

**Endereço**

RODOVIA BR 262, SN, KM 110, SÃO JOÃO DE VIÇOSA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES- 29375000

**Descrição da Ocupação**

G-3 - LOCAL DOTADO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (POSTOS DE COMBUSTÍVEIS)

**Vistoriador**

RODRIGO PIASSI FARDIM

**Observação**

**Data de Emissão**

17/08/2021

**Data de Validade**

17/08/2022

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

**N.º de Autenticação 17b559a6a**

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Cadastro Econômico**

## Alvará de Funcionamento

### DADOS DA EMPRESA

**Razão Social:** AUTO SERVIÇO VENTURIM LTDA

**Nome Fantasia:** GRUPO VENTURIM

**Endereço:** RODOVIA BR 262

**Nº:** S/N

**CEP:** 29375-000

**Complemento:** KM 110-AUTO SERVIÇO

**Bairro:** SAO JOAO DE VICOSA

### ATIVIDADES

Cnae	Atividade
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4751-2/00	COM. VAREJ. ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES
5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS.
5611-2/03	LANCHONETE, CASA DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5611201	Restaurantes e similares
5611202	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS.
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4729-6/01	Tabacaria
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
5510-8/01	HOTÉIS

**DADOS FISCAIS DA INSCRIÇÃO****Inscrição Municipal:** 0000030573 **CNPJ:** 31.786.429/0001-80 **Insc. Estadual:** 081.257.43-0**Processo de Insc.:** **Início da Atividade:** 08/05/1991 **Área Utilizada:** 528,00**Horário de Funcionamento:** Dom a Sab 00h00min as 23h59min**AUTENTICIDADE****Nº:** 0001892021**Data Emissão:** 05/05/2021**Validade:** 31/03/2022**Data Concessão Prorrogação:****Novo Vencimento:**

Informações complementares:

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS VALIDO.****Observações:**

EMITIDO ALVARA CONFORME PROTOCOLO 202100377.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://vendanova.es.gov.br/> através do código de validação

001020300000305732021000189

Grupo

**VENTURIM**

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
000033/2021**

A empresa Auto Serviço Venturim LTDA, CNPJ 31.786.429/0001-80, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Neusa Venturim Pansini, RG 723631 SPTC ES e CPF 813.162.597-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Venda Nova do Imigrante - ES, 27 de setembro de 2021.

  
Neusa Venturim Pansini

GRUPO

**VENTURIM**



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO CACHOEIRINHA EIRELI - EPP**  
CNPJ : **10.698.992/0001-26**  
Número de Autorização : **PR/ES0071420**  
Número Despacho : **ANP Nº 1.224**  
Data da Publicação : **24/06/2009**  
Endereço : **RUA SOUZA PINTO - 344 -  
CENTRO - CONCEICAO DO CASTELO - ES**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **12:44:53** horas do dia **29/09/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **27CC.CCE6.E6BA.BAFC**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AUTO POSTO CACHOEIRINHA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.698.992/0001-26

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.772.731,96	R\$ 2.218.166,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.765.631,95	R\$ 2.216.350,10
DISPONIVEL		R\$ 1.674.325,56	R\$ 2.088.324,47
CAIXA GERAL		R\$ 1.576.721,47	R\$ 1.865.175,58
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 87.436,39	R\$ 223.148,89
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 10.167,70	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZAVEIS NO CURTO PRAZO		R\$ 91.306,39	R\$ 128.025,63
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 91.306,39	R\$ 127.717,39
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 308,24
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 7.100,01	R\$ 1.816,01
IMOBILIZADO		R\$ 7.100,01	R\$ 1.816,01
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 36.440,01	R\$ 34.840,01
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (29.340,00)	R\$ (33.024,00)
PASSIVO		R\$ 1.772.731,96	R\$ 2.218.166,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 110.705,02	R\$ 219.788,70
CIRCULANTE		R\$ 110.705,02	R\$ 219.788,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 4.814,75	R\$ 4.978,43
ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 3.338,29	R\$ 2.922,11
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.341,82	R\$ 5.309,93
FORNECEDORES		R\$ 82.937,59	R\$ 135.189,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 54.731,33
OBRIGACOES C/SOCIOS E DIRIGENTES		R\$ 888,22	R\$ 930,05
RETENCOES P/REPASSES		R\$ 125,31	R\$ 0,00
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 6.629,41	R\$ 5.597,32
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 7.629,63	R\$ 10.129,63
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.662.026,94	R\$ 1.998.377,41
CAPITAL SOCIAL		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.46.06.2A.17.A5.89.04.9F.58.12.D7.ED.6A.33.38.1E.CA.99.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO CACHOEIRINHA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.698.992/0001-26

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.574.026,94	R\$ 1.910.377,41
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.574.026,94	R\$ 1.910.377,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.46.06.2A.17.A5.89.04.9F.58.12.D7.ED.6A.33.38.1E.CA.99.4E-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Conceição do Castelo/ES atesta, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **AUTO POSTO CACHOEIRINHA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.698.992/0001-26, com endereço profissional situado na Rua Souza Pinto, nº 334, Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP 29.370-000, forneceu, e fornece, a este órgão público combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), através do Contrato nº 21/2021 e Pregão Presencial 07/2020. Desta forma, a empresa atende as exigências e especificações requeridas por este órgão público, durante a vigência do contrato, com qualidade e responsabilidade.

Conceição do Castelo – ES, 23 de setembro de 2021.

MARCEL DOS ANJOS  
OLIVEIRA:77878280568

Assinado digitalmente por MARCEL DOS ANJOS  
OLIVEIRA:77878280568  
DN: cn=MARCEL DOS ANJOS  
OLIVEIRA:77878280568, c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=RFB e-CPF A1,  
email=administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br  
Data: 2021.09.23 08:50:50 -03'00'

**MARCEL DOS ANJOS OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Cultura e Turismo  
Portaria 001/2021



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/09/2021 às 11:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.398.257/0001-16.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6153.2242.4CB5.3210 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/09/2021 às 11:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 122.634.579-41.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6153.235D.C8F2.0493 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/10/2021 às 10:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.698.992/0001-26.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6157.0E3A.DC8F.E226 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/10/2021 às 10:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 017.066.297-70.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6157.0E72.2949.8282 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/10/2021 às 10:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.698.992/0001-26.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6157.0FFF.2B22.D679 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/10/2021 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 813.162.597-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6157.1047.E425.D751 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PGSA COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **38.398.257/0001-16**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:21:19 do dia 28/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: L44Q280921112119

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAMELA GUERKE LOPES**

CPF/CNPJ: **122.634.579-41**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:22:12 do dia 28/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LHZA280921112212

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AUTO POSTO CACHOEIRINHA EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.698.992/0001-26**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:35:23 do dia 01/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9V7J011021103523

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS NOGUEIRA**

CPF/CNPJ: **017.066.297-70**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:36:07 do dia 01/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2EQ5011021103607

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AUTO POSTO CACHOEIRINHA EIRELI**

CPF/CNPJ: **10.698.992/0001-26**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:04 do dia 01/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 95HD011021104304

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NEUSA VENTURIM PANSINI**

CPF/CNPJ: **813.162.597-49**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:44 do dia 01/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 62LK011021104344

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO CACHOEIRINHA EIRELI - EPP			Protocolo: ESC2100149714	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 32600082071	CNPJ 10.698.992/0001-26	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/2009	Início de Atividade 12/02/2009	
Endereço Completo Rua SOUZA PINTO, Nº 344, CENTRO - Conceição do Castelo/ES - CEP 29370-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.				
Capital R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUIS NOGUEIRA	CPF 017.066.297-70	Administrador S	Início do Mandato 06/05/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LUIS NOGUEIRA	CPF 017.066.297-70	Início do Mandato 28/09/2015	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 06/05/2016	Número 20166479268	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status TRANSFORMADA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2021, às 14:06:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **OKUZHLO**.



ESC2100149714





## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **AUTO SERVICO VENTURIM LTDA**  
CNPJ : **31.786.429/0001-80**  
Número de Autorização : **PR/ES0012749**  
Número Despacho : **ANP 708**  
Data da Publicação : **08/08/2001**  
Endereço : **RODOVIA BR 262 - SN - KM 110 -AUTO SERVICO  
SAO JOAO DE VICOSA - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **12:24:19** horas do dia **17/08/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **EF71.D655.5595.951E**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)